



Processo 86.498

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.344

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de junho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de:

I – ciclos de palestras;

II – folhetos;

III – cartazes;

IV – educação ecológica, a ser realizada na rede de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de junho de dois mil e vinte e um (1º/06/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente